

LEI Nº1.945, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

“Altera Lei Municipal nº 1.916, de 12 de dezembro de 2014, revoga Lei Municipal nº 1.924, de 04 de março de 2015, e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos XV à XXI, da Lei Municipal nº 1.916, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal 1.916, de 12 de dezembro de 2014, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Ficam denominadas as vias e áreas do Bairro Residencial Jardim Esperança II, a seguir indicadas.

I. rua JE-15, de Amedina Ribeiro Dias;

II. rua JE-16, de Rafael Moreno Abrão;

III. rua JE-17, de Odécia Maria Barreto;

IV. rua JE-18, de Oberico Borges Rufino;

V. rua JE-19, de Antenor Modesto da Silva.

VI. rua JE-20, de Dirce de Paiva;

VII. rua JE-21, de Augusto Vitorino de Moraes;

VIII. área verde 03, de Praça Osório Ribeiro de Resende;

Parágrafo Único – Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placas indicativas com os nomes da referida ruas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.924, de 04 de março de 2015.

Perdizes(MG), 03 de Setembro de 2015.

FERNANDO MARANGONI



Prefeito Municipal